



Lido em

17/OUT/2025

JPB
Responsável

INDICAÇÃO N. 540/2025

Autoria: Vereador Professor Nilson Pereira da Silva

SÚMULA: O Vereador que a esta subscreve, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, **INDICA** ao Prefeito Municipal Valdemar Gamba e ao Deputado Estadual Thiago Alexandre Rodrigues da Silva e o Senador Jayme Campos a necessidade de realizar articulação para redivisão territorial entre Alta Floresta e Carlinda na comunidade Santa Lucia zona rural deste município.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação Legislativa tem por objetivo solicitar a devida definição e regularização da divisão territorial entre os municípios de Alta Floresta e Carlinda, especialmente na Comunidade Santa Lúcia, localizada na zona rural deste município.

Origem dos Municípios: O município de Carlinda foi originalmente criado como distrito de Alta Floresta pela Lei Estadual nº 5.111, de 1987, sendo posteriormente emancipado e elevado à categoria de município por meio da Lei Estadual nº 6.594, de 19 de dezembro de 1994, com território desmembrado de Alta Floresta. Foi nesse processo de desmembramento que se definiram as fronteiras municipais, estabelecendo os atuais limites territoriais.

O caso da Comunidade Santa Lúcia: Durante o referido processo de desmembramento — ou possivelmente em decorrência de equivoco na demarcação territorial, parte da Comunidade Santa Lúcia passou a ser considerada como pertencente ao município de Carlinda. No entanto, a população local e as lideranças comunitárias de Alta Floresta contestam essa situação, reivindicando a reintegração da área ao território de Alta Floresta, uma vez que tanto o acesso à comunidade quanto os investimentos em estradas, saúde e educação tem sido realizado por Alta Floresta ao longo de décadas.

O principal argumento apresentado é de ordem socioeconômica e administrativa, baseado na vinculação histórica, social e na efetiva prestação de serviços públicos:

Vínculo comunitário e histórico: A população da Comunidade Santa Lúcia mantém fortes laços sociais, econômicos e culturais com o município de Alta Floresta, onde realiza suas atividades comerciais, sociais e administrativas. Inclusive, há manifestação formal da comunidade por meio de abaixo-assinado reforçando esse pertencimento.

Prestação de serviços públicos: Na prática, Alta Floresta é o município que historicamente vem garantindo o atendimento e os investimentos na comunidade, por meio da manutenção de unidades de saúde, escola municipal e infraestrutura básica, demonstrando, portanto, a efetiva responsabilidade administrativa sobre a localidade.

Diante disso, constata-se a existência de divergências quanto aos limites administrativos que separam os dois municípios, o que vem gerando incertezas à população e dificultando a prestação adequada dos serviços públicos essenciais, como saúde, educação,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO

Lido em

13 OUT 2025

Responsável

infraestrutura e segurança. Essa indefinição territorial compromete o planejamento das ações governamentais, a correta aplicação de políticas públicas e a gestão fundiária e cadastral da região.

A delimitação clara e oficial dos limites territoriais entre Alta Floresta e Carlinda é, portanto, uma medida necessária e urgente, que visa assegurar segurança jurídica, eficiência administrativa e melhor atendimento à população local. Com a regularização, será possível direcionar os recursos públicos de forma justa e organizada, conforme a real localização das famílias e propriedades.

Ademais, essa ação contribuirá para fortalecer a cooperação institucional entre os municípios, promover um desenvolvimento regional mais equilibrado e garantir melhores condições de vida aos moradores da Comunidade Santa Lúcia.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a presente proposição, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis para atualização e demarcação oficial dos limites territoriais entre Alta Floresta e Carlinda, garantindo justiça administrativa, segurança jurídica e o legítimo reconhecimento do vínculo histórico da Comunidade Santa Lúcia com o município de Alta Floresta.

Confiantes no empenho de Vossa senhoria neste sentido e nos colocando a vossa inteira disposição, subscrevo-me com elevados votos de estima consideração desejando sucessos em vossas realizações.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 08 de Outubro de 2025.

✓ 
Assinado digitalmente por NILSON PEREIRA DA SILVA
514.585/2025-00
Funcionário
sexta-feira, 13 de outubro de 2025.
13:16h -03

Professor Nilson Pereira da Silva
Vereador